



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4886 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 753/2022-A.P., DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 531/2022-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ESDRAS ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº. 72.745-9, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor GENILDO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 72.659-7, ocupante do cargo em comissão de Consultor do Município, símbolo DG, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 746/2022-A.P., DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº SMG-20220075280, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, a servidora JULIANA GABRIELA V. DE CARVALHO ALBANO, matrícula nº. 45.222-0, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 741/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 1867/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800158-56.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ALANA ELOAH CAMARA ALVES, matrícula nº. 73.119-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 739/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1921/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852879-19.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE NÍVEL/ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA	45.331-5	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 737/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 1922/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838245-18.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor MURILO CARLSON DANTAS, matrícula nº. 72.891-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 738/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1918/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855116-26.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora BRUNA LIDICY FAÇANHA LIMA, matrícula nº. 72.839-4, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 736/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1916/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801260-16.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZETE VASCONCELOS ARANTES FILHA	46.623-9	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 732/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1887/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830173-13.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionada, Aposentada através da Portaria nº 412/201/AP/A, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ISABEL MEDEIROS FIRMINO	10.578-3	N2 - L	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 731/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1914/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801963-443.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LIDIANE FERREIRA DA SILVA	72.215-6	B - I	C - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 729/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1892/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859399-92.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor FRANCISCO LUCAS ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 72.892-6, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 728/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1890/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 811170-67.2022.8.20.500, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIANNA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM, matrícula nº. 73.067-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 727/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1886/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827893-35.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEANNE MACIEL DA SILVA	43.175-3	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 726/2022-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1898/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805458-67.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação –

SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VIVIAN RODRIGUES BEZERRA DE MEDEIROS	31.672-5	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1303/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEL-20210568762, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MANOEL DOS ANJOS, matrícula nº. 26.110-6, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 2º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1301/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo SEMSUR-20220326568, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ISABEL CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº. 61.053-4, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1300/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210842988, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSE LUIZ DA SILVA, matrícula nº. 07.954-5, GNS, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1299/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEL-20210529260, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MANOEL PEDRO ROSEIRA, matrícula nº. 26.265-0, GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 2º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte Natal no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1297/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEL-20210619286,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 04.255-2, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1332/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEHARPE-20220427283,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCE ERICK BEZERRA PACHECO, matrícula nº. 72.901-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Social, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022 e 15/06/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1308/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20220402760,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FERNANDA JUCA DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº. 72.755-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Defesa Civil e Vistoria Preventiva, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1238/2022-GS/SEMAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20220366195,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANAYDE CAROLINA DA S. TARGINO, matrícula nº. 70.898-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Artes Visuais e Novas Mídias, símbolo CS, lotada na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.050/2022 – SEMAD

PROCESSO: 006973/2021-05 - SMS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e refeições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital. Edital disponível a partir de: 04/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Entrega da Proposta: a partir de 04/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Abertura: 17.05.2022 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF) Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 03 de maio de 2022.

Michele Coelho de Souza

Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
013327/2020-13	PREGÃO ELETRÔNICO 24.046/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas tubulações de gás de cozinha industrial das unidades especializadas de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e seus anexos (anexo I), parte integrante deste edital.	16 / maio / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20220357102

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.999.366/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$57.420,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 15000000

ANEXO: I

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: José Inácio de Azevedo – Representante legal da AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli/AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli. Natal (RN), 03 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas categorias de Engenheiro, Motorista Categoria B e Motorista Categoria D, junto às unidades de ensino da Rede Municipal e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (propostas.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 3 de maio de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 056/2022-GS/SMS DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA, Matrícula: 12.002-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
VITA - CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMITADA	005/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1026637	43.700,00
02993/2018-01	E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA.L	1865	2.049,77
16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	15	3.103,85
16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	15	3.103,86

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde De Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
697/2022-44	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	1011	17.390,28
697/2022-44	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	1047,1027	537.412,80
697/2022-44	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	1017,983	35.329,00
697/2022-44	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	1017,987	15.400,00
472/2022-98	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000101990	20.910,00
7605/2021-76	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000102249	91.960,00
7500/2021-17	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000102243	5.376,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde De Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANESTRN LT	8241	231.599,43
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4421	311.614,98
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	36301	284.542,24
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25894	11.325,59
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	26062	47.994,99
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25977	23.085,99

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde De Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	029	113.555,62
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1099	24.546,39
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	29	12.544,38
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	39792	2.453,71
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	39793	5.025,50
16470/2020-59	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	39791	2.007,90
6319/2021-93	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	18906	64.836,28
3376/2021-11	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	16152	59.120,64
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	4978	13.730,13
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5163	24.329,46
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	4982	10.796,12
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5166	10.707,85
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	4827	399.201,39
7544/2021-47	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15190	463.117,68
7544/2021-47	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14946	209.533,46
7544/2021-47	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15184	53.860,38

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde De Nata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
037905/2019-65	ARSENIO CELESTINO P NETO	12/12	3.620,10
7492/2021-17	C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	07/2021	10.317,37
9266/2020-81	CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADA LTDA	11/12	15.474,04
3343/2021-71	MARISA RODRIGUES DA SILVA	03/12	3.594,18
101/2021-25	ASSOCIAÇÃO VIVEI	03/12	2.285,32
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	03/12	13.150,00
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	03/12	6.575,00
12579/2020-17	FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA	09/12	1.438,71
4479/2021-06	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	03/12	3.989,90
05886/2019-16	SEBASTIÃO GODEIRO CARLOS	07/12	4.002,92
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	03/12	6.575,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 02 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde De Natal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nas Chamadas Públicas nº 20.002/19, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. PROCESSO Nº: 7272/2021-85.

OBJETO: Contratação de serviços AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, municípios de Natal, que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS, todos PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS. NOME DO CREDOR: CENTRO DE NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA..

CNPJ: 08.456.691/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Felipe Cortéz, 2000 – Lagoa Nova - Natal-RN.

Atividade: 10.302.003.2-442 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Sub -Elemento: 36

FONTE: 16000000.

VALOR: até o total estimado de R\$ 30.995,40 (trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayane Araújo Costa – Secretária Adjunta De Atenção Integral À Saúde.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal De Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 01410/2022-01

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: JMT Service Locação de Mão de Obra LTDA;

CNPJ nº: 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.260.123,36 (Quatro Milhões Duzentos e Sessenta Mil Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), referente a pagamento por indenização do período de Novembro e Dezembro de 2021 e Janeiro e Fevereiro 2022.

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.122.001.1-051 - SMS/Natal no Combate ao Coronavírus (Covid-19)

– Elemento: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

FONTE: 1602000;

Valor R\$ 2.130.061,68;

Projeto/Atividade: 10.122.001.1-051 - SMS/Natal no Combate ao Coronavírus (Covid-19)

Elemento: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra;

FONTE: 1602000;

Valor R\$ 2.130.061,68

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da ORDEM DE COMPRA MC 135/2022, feita através do Diário Oficial do Município, de 28 de abril de 2022, fl. 06

Processo nº 1085/2022-79

ONDE LER-SE

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2315

FONTE 150000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 04

LEIA-SE:

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2315

FONTE 150000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36

Natal, 02 de maio de 2022.

**Replicado por incorreção.

COLETA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 3070/2021-64 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACHÊ DE GEL LUBRIFICANTE

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas até às 16:00 horas do dia 10/05/2022, para o e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 02 de maio de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022

Processo: 1086/2022-13

Fundamento Legal: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015660/2020-59, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.021/2021 - TCE: 282720.

Processo Administrativo 01086/2022-13

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Maria De Fátima Araújo Silva-Me, CNPJ sob o n.º 11.886.312/0001-60

Objeto: Fornecimento de material para Fisioterapia respiratória.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Elemento: 3.44.90.52 Sub-elemento: 05

Valor R\$ 2.742,50

Código Reduzido: 13880

FONTE: 16010000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.742,50 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Gestor: Marinalva Costa de Araújo - Mat. 72.627-9

Assinaturas: Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Maria de Fátima Araújo Silva

Natal/RN, 02 de Maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2022

Processo: 6528/2021-37

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.041/2021 - SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - Processo: 015275/2020-10 - SEMAD - SRP - TCE nº 286545.

Processo Administrativo nº 06528/2021-37

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Comercial Flex Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.819.055/0001-05

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos, para as Unidades de Saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.44.90.52 Sub-elemento: 06

Atividade/Projeto: 10.302.003.2 - 354

Valor R\$ 27.050,90

FONTE: 160100

Código Reduzido: 12680

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.050,90 (vinte e sete e cinquenta reais e dezenove centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e termino em 31 de dezembro 2022.

Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Júnior, Mat. 43.816-2

Assinaturas: Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Guilherme Henrique da Silva Brandão

Natal/RN, 29 de Março de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2022

Processo: 0797/2022-71

Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, Processo nº 0459/2021-58 - SEMAD - SRP - ARP - 066/2021 TCE - 302133 e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 0797/2022-71 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ sob o n.º 40.787.152/0001-09

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.30 - Material de Consumo

Sub-elemento: 09 - Material farmacológico

Atividade/Projeto: 10.302.146.2 - 421

Valor R\$ 109.740,00

FONTE: 16000000

Nº Reduzido: 10840

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 109.740,00 (cento e nove mil, setecentos e quarenta reais), em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), conforme entrega efetivamente realizada. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura.

Gestor do Contrato: Matheus de Medeiros Moura, Matrícula: 72.980-7

Assinaturas: Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: José Erivan Ferreira da Silva

Natal/RN, 02 de Maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 01693/2022-83

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: Santos & Fernandes;

CNPJ nº: 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 368.997,48 (Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), referente a pagamento por indenização do período de Março de 2022. Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 10.302.146.2439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ONTE: 16000000;

Valor R\$ 100.000,00.

Projeto/Atividade: 10.302.146.2447 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 16000000; Valor R\$ 3.996,00.

Projeto/Atividade: 10.302.146.2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores – Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 16000000; Valor R\$ 165.001,48.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 059/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 1735/2022-86

OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Gases Medicinais com cilindros (Oxigênio Gasoso, Ar Medicinal e Oxido Nitroso) e tanque criogênico em regime de comodato, Locação de Fonte de Ar Medicinal e Bomba de Vácuo Medicinal, Locação de Cilindro Portátil para Oxigênio com Regulador e Fluxômetro Integrado ao Cilindro com capacidade de até 1,0 M3 a 200 Bar de Pressão em conformidade com a Resolução RDC nº 50, da ANVISA/MS, completada pela Resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde, ABNT – 12.188 Artigo 57, II e IV da Lei 8.666/93 nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 03 de maio de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 060/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 1731/2022-06

OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto fornecimento de Gases Medicinais em tanque criogênico em regime de comodato, e Locação de Cilindro Portátil para Oxigênio com Regulador e Fluxômetro Integrado ao Cilindro com capacidade de até 1,0 M3 a 200 Bar de Pressão em conformidade com a Resolução RDC nº 50, da ANVISA/MS, completada pela Resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde, ABNT – 12.188 Artigo 57, II e IV da Lei 8.666/93 nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 03 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2022-GS/SEMUT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL MORAIS PACHECO, matrícula 61.069-1, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobiliário – SECAL.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal De Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL - DIAF

EDITAL Nº 004/2022 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
23.625.946/0001-49	20220427763	505195384	MULTIPLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 03 de maio de 2022.

Sidney Lopes Barreto

DIRETOR DO DIAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO 2022.SGFA | SCALA.004

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram o(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação ao(s) AIA listado(s) abaixo, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
315/2021	SEMURB-20210375050	JORDÃO DE SANTANA FERREIRA	069.491.XXX-99

LAVRADO POR INSTALAR MEIOS DE ANÚNCIO PROVISÓRIO, TIPO PUBLICITÁRIO, CONFECCIONADO EM PAPEL E COLADO EM CENTENAS OU MILHARES DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS TAIS COMO POSTES DE ILUMINAÇÃO, DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CABINES TELEFÔNICAS, ESTRUTURA DE CONCRETO DE PASSARELAS E VIADUTOS, EM DESCONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 4621/1992, ART. 19 E ART. 40, INCISOS II E V; E SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 118.577,36 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica. Natal/RN, 03 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 238.419,99 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), destinados ao Programa BPC na Escola.

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 99.962,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais), destinados ao Programa SIGTV – Estruturação Custeio.

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 140.093,35 (cento e quarenta mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CRACHÁ. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2021 (CC 012/2021-SEMOV)

Processo nº 20220389047

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: MH DE SOUZA ALCÂNTARA ME.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 30.04.2022 até 28.07.22, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 01.04.2022, expirando em 29.06.2022, para os serviços de execução de obras de pavimentação de diversas ruas na cidade de Natal/RN. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Marcelo Henrique de S. Alcântara - Contratada

Natal, 29 de Abril de 2022.

PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 9.008, de 03 de fevereiro de 2010, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.428, de 29 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Licitação, objetivando as realizações dos procedimentos licitatórios originários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, os seguintes membros:

Titulares:

Raul Araújo Pereira, mat. nº 67.743-4 - Presidente;

Alcemir de Carvalho Silva, mat. nº. 07.221-4 - Membro;

Tércio Cabral Pinheiro, mat. nº. 07.010-6 - Membro;

Rogéria Kalini Nogueira do Nascimento, mat. nº 73.280-8 (SEGEPE) - Membro;

Getúlio Félix dos Santos, mat. nº 07.488-8 - Membro;

Kátia Suely Andrade Botelho, mat. nº 65.486-8 - Membro;

Maria Carolina Guedes de Araújo, mat. nº 72663-2 - Secretária.

Suplentes:

Rafael Gurgel Dias, mat. 72.405-2;

Luciana Pignatario Lima Marinho, mat. nº 72.550-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que, na licitação mencionada acima, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU SIMILAR EM TRECHO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA - NATAL/RN, após deferimento da liminar pleiteada pelo Município do Natal, nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0803685-81.2022.8.20.0000, onde afirmou que “com estes argumentos, defiro o pedido liminar para determinar a habilitação da empresa Módulo Bloc Beton Ltda. – EPP”, resta habilitada a empresa mencionada e fica agendado para o dia 04.05.2022, as 11h, a abertura do envelope contendo sua proposta de preço. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 03 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/ SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20211019017

Nome do credor: MATHEUS AVIAMENTOS E COMPANHIA LIMITADA

CNPJ: 32.479.465/0001-63

Endereço: Av. Coronel Estevam, 1050, Alecrim Natal/RN CEP: 59.037-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.122.0001.2-095 Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Valor Total: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Elemento de Despesas: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Objeto: Referente aos serviços de manutenção e instalação de máquinas de costura pertencentes a esta Secretaria.

Natal/RN, 29 de Abril de 2022.

Marília Felipe De Araújo

Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 02 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 20220407452

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 03 de Maio de 2022

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 20220455066

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRAS

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 03 de Maio de 2022

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 20220451842

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS)

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 03 de Maio de 2022

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 009/2022-SEL – NATAL, 03 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora, SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, matrícula nº 73107-4, como Gestora do Contrato 006/2022- SEL, referente ao Processo Eletrônico nº 20220033382, que tem como objeto o Fornecimento de Ar Condicionado a ser utilizado pela SEL, de acordo com a ARP Nº 069/2021.

Art. 3º - Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, Matrícula nº 26139-4, como seu substituto legal em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2022.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO Nº SEL-20220033382

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EERELI EPP, CNPJ 04.482.256/0001-33 com sede situada à Rua Agostinho Leitão, 348, Alecrim, Natal-RN

OBJETO: contratação para aluguel de ar condicionados a serem utilizados pela SEL, correlatos de acordo com as especificações e condições descritas na ARP 069/2021, decorrente do Pregão eletrônico 045/2021. VALOR: R\$ 69.059,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos) Dotação Orçamentária: da atividade 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 15000000 Anexo.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.

Natal, 13/04/2022

ASSINATURAS: Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Secretária Municipal –SEL

Edna Barreto Fernandes - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 20220155127.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

CONTRATADA: HIPER ELEVADORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.360.527/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevador – incluindo a substituição de peças.

VALOR: R\$ 13.778,88 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

06.122.001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUBELEMENTO: 15.

FONTE: 15000000.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Assinaturas: Contratante: Ney Fagner Carvalho de Melo – Semdes.

Contratada: Orlando Santos da Silva – HIPER ELEVADORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 197/2022-AP/A, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20220140537 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo epígrafe nº. 0826395-30.2022.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual determina o imediato cumprimento à presente ordem judicial, no caso elaborar e publicar a portaria concessiva da aposentadoria à servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora KATIA CILENE DE SOUZA CÂMARA, matrícula nº 09.920-1, ocupante do cargo de Professor, N2-O, conforme Portaria nº 1411/2021-A.P., de 04 de agosto de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens: - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 196/2022-AP/A, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 00000.037842/2018-66 – NATALPREV, de 20/12/2018, CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0856820-45.2019.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede aposentadoria especial de professora à servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 14.719-2, ocupante do cargo de professora, N1-L, conforme portaria nº 634/2020-A.P., de 09 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 25, 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos das seguintes vantagens: - 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 068/2022 – GP/FUNCARTE DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – A Seleção Pública nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, prevê em sua cláusula 17.17 que “É vedada a aplicação dos recursos do presente para fins diversos que não estejam relacionados ao objeto desta Seleção Pública “. Desta forma, e em cumprimento a esta cláusula, bem como aos princípios que regem à administração Pública, em especial à isonomia, a moralidade e a publicidade, bem como considerando a perene necessidade do incremento da participação artística, através das atrações, que se fazem necessárias dentro do âmbito desta municipalidade, esta Presidência resolve:

Art. 2º – Remanejar valores de uma categoria para outra, dentro da mesma seleção pública (conforme tabela abaixo detalhada), tendo em vista que não houve espaços culturais em número suficiente para preenchimento das vagas disponibilizadas no edital de seleção e que no caso de atrações artísticas o número de proponentes ultrapassa o total de vagas disponibilizadas. Desta feita, impera a necessidade e importância de que existam mais atrações artísticas contempladas. Em face disto, retifico o edital em comento, conforme tabela abaixo, para que haja total aproveitamento do recurso financeiro dessa seleção pública e considerando o cumprimento de sua finalidade.

Onde lê-se:

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar até 23 (vinte e três) Espaços Culturais Formais (microempresas, pequenas empresas, organizações culturais), apoiando financeiramente suas programações artísticas e culturais, na Categoria I, em duas subcategorias (Espaço Cultural A e Espaço Cultural B), que contribuam para o potencial econômico do Território, suas Ruas, Avenidas, Equipamentos e Espaços no Centro Histórico de Natal, bem como selecionar 46 (quarenta e seis) Atrações Artísticas, na Categoria II, cuja finalidade é fomentar a economia local gerando emprego e renda.

Categoria I	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total por linha (R\$)
Espaço Cultural A	20	9.000,00	180.000,00
Espaço Cultural B	3	12.000,00	36.000,00
Categoria II	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total por Linha (R\$)
Atrações artísticas	46	4.000,00	184.000,00
VALOR TOTAL = R\$ 400.000,00			

Leia-se:

2 DO OBJETO

2.1 Selecionar até 22 (vinte e dois) Espaços Culturais Formais (microempresas, pequenas

empresas, organizações culturais), apoiando financeiramente suas programações artísticas e culturais, na Categoria I, em duas subcategorias (Espaço Cultural A e Espaço Cultural B), que contribuam para o potencial econômico do Território, suas Ruas, Avenidas, Equipamentos e Espaços no Centro Histórico de Natal, bem como selecionar 49 (quarenta e nove) Atrações Artísticas, na Categoria II, cuja finalidade é fomentar a economia local gerando emprego e renda.

Categoria I	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total por linha (R\$)
Espaço Cultural A	20	9.000,00	180.000,00
Espaço Cultural B	2	12.000,00	24.000,00
Categoria II	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total por Linha (R\$)
Atrações artísticas	49	4.000,00	196.000,00
VALOR TOTAL = R\$ 400.000,00			

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 039/2022 – GP/FUNCARTE de 07 de abril de 2022. Natal/RN, 03 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

***PORTARIA Nº 60/2022 – GP/FUNCARTE DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, publicada através da Portaria nº 040/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 28 de abril de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

*Replicado por Incorreção

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.

Reuniu-se no dia 03 de Maio de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 15:00 horas, a Comissão de Habilitação documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023. Estavam presentes os membros da referida comissão, MÁRCIA BILRO DE ARAÚJO - matrícula 72761-2 ; PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA - matrícula 00.535-5 ; e ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS - matrícula 66.408-0, para deliberar conforme publicação retificadora, constante na Portaria nº 040/2022 - GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, constante no DOM de 07 de abril de 2022, e também verificou-se a pertinência de assinatura eletrônica dos anexos I, II e III do proponente Francisco de Assis Alves da Silva Júnior, o qual foi devidamente habilitado, bem como verificado a pertinência da Certidão Tributária Municipal das proponentes Railandia Dorismaria da Silva e Ângela Cristina da Silva Castro.

Portanto ficaram habilitados mais oito (08) proponentes após a referida retificação. Lista dos Habilitados e Inabilitados com o referido motivo para inabilitação segundo Edital da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – 2022/2023.

CATEGORIA	PROponente	NOME FANTASIA	CNPJ	HABILITAÇÃO/MOTIVO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA	FORRÓ XODÓ NORDESTINO	26.817.185/0001-15	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS	BANDA FLOR DE LIZ	15.692.568/0001-98	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	DANIELA DA SILVA CRUZ	DANI CRUZ ILTDA	23.689.982/0001-76	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA	VALERIO PRODUÇÕES	23017652000134,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	COCENTINO PRODUÇÕES	22534759000197,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	UBIRACY DOS SANTOS XAVIER	BIRA SANTOS	43.250.850/0001-50	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	FELIPE PEREIRA VASQUES	FELIPE REPENTE PRODUÇÕES	27932809000108,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	NC PROMOÇÕES E EVENTOS	17.403.435/0001-80	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	WILSON GONCALVES ESTEVAM FILHO	GRUPO GENTE NOSSA BANJO SAMBA SHOW	36.315.795/0001-74	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	WILSON GONCALVES ESTEVAM FILHO	GRUPO GENTE NOSSA BANJO SAMBA SHOW	36315795000174,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ	JBSILVA	31836344000169,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - J) - m)

Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GABRIEL SOUTO COSTA	GABRIEL SOUTO COSTA 04634665433	33.591.469/0001-00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	BETHOVEN E JUBILEU LTDA	BEIU PRODUÇÕES	10.940.322/0001-74	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA	MARIABOIA Produtora	37409073000141,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO 00955969417	ANDIARA FREITAS	12.126.598/0001-49	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MAIRA SOARES CABRAL	AIYRA	33.493.916/0001-80	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOSÉ EDILSON FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	JÚNIOR BASS GROOVADOR	35.087.229/0001-90	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	DENILSON CRUZ DO NASCIMENTO	DENNI CRUZ	44.547.189/0001-02	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MARCILIO MAURICIO DE MELO	M.B PRODUÇÕES	23.650.214/0001-09	INABILITADO MOTIVO 6.6 - g)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GILSON CAVALCANTE DA SILVA	ACORDEON CHORO DO CAÇUA	39954692000142,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	KANELINHA & CPI DO FORRÓ	20.383.152/0001-28	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	THABATA CHRISTINA MEDEIROS FULY DE JESUS CARVALHO	THABATA MEDEIROS	26029619000112,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - k)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	ATELIER SONORO	40618566000104,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA	ZÉ HILTON DO ACORDEON E OS VÉI FORROZEIRO	40.226.701/0001-68	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	HAYLENE DOS SANTOS DANTAS	HD PRODUÇÕES	21046951000171,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - c) - d)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY	ROSAS NA CARTOLA	41.859.468/0001-13	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	IURY MATIAS DE SOUSA	IURY MATIAS	33.898.209/0001-73	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JARBAS FONSECA SILVA	JARBAS DO ACORDEON	27.918.083/0001-59	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUCAS SOUZA LIMA	LUCAS PAVANI	35.142.784/0001-77	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOAO EVANGELISTA BEZERRA JOAO EVANGELISTA BEZERRA	KANELINHA & cpi do forro	20383152100028,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JARBAS FONSECA SILVA	JARBAS DO ACORDEON	27.918.083/0001-59	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MAURICIO SILVA DOS REIS CAVALCANTE	BUGGNATAL TURISMO & EVENTOS	36.952.739/0001-40	INABILITADO MOTIVO 6.6 - h)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	BOBOX PRODUÇÕES ME	18.051.347/0001-29	INABILITADO MOTIVO 6.6 - q)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	MC PRIGUISSA	19627269000120,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RODOLFO VICTOR DO AMARAL	RODOLFO AMARAL	21.068.707/0001-00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	NIGHTBIRD RECORDS	41.548.718/0001-02	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	PODE BALANÇAR	PODE BALANÇAR	20.270.246/0001-90	INABILITADO MOTIVO 6.6 - b) - c) - d) - k) e n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ARTUR GONÇALVES MEDEIROS DE MORAIS	ARTUR MORAIS	44174273000128,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUIZ ANTONIO BELMONT	BARDALLOS	23.902.986/000190	HABILITADO

Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	SELMA MARIA BARBOSA NECO	SELMA MARIA BARBOSA NECO	23730992/0001-08	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	LEVI RIBEIRO	32.960.359/0001-05	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MONACY SOUZA DO NASCIMENTO	ARI LIMA E BANDA	40.388.145/0001-26	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	SIMONA TALMA FERREIRA DA SILVA	FICÇÃO PRODUÇÕES	24.684.316/0001-08	INABILITADO MOTIVO 6.6 - b)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	MULHER NEGRA EMPREENDEDORA	34.359.595/0001-98	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	FUNFEST PRODUÇÕES	29.097.360/0001-35	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOSOL	DOSOL	10407379000102,00	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO 09128952413	46.038.511/0001-01	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	CABORÉ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA ME	CABORÉ AUDIOVISUAL	25.094.170/0001-03	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	ONE MUSIC	39.736.734/0001-79	INABILITADO MOTIVO 6.6 - m)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	NAILSON MELO DOS SANTOS	NAILSON SANTOS DO ACORDEON	33.095.766/0001-56	INABILITADO MOTIVO 6.6 - g)	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA JUNIOR	TUTTI PRODUÇÕES CRIATIVAS	20.470.974/0001-46	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	42820529000100,00	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FILIFE FELIX FERNANDES	FILIFE FELIX FERNANDES	22.589.130/0001-44	INABILITADO MOTIVO 6.6 - b) - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	IVANDO ANDRADE DO MONTE	IVANDO MONTE MUSICAL	28.724.108/0001-46	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO	F LOBATO	27.423.497/0001-07	INABILITADO MOTIVO 6.6 - k) - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	AMAURY SILVA VERISSIMO JUNIOR	NOBEL ZASTRAS NATAL LTDA	09.019.414/0001-37	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN CIRIACO	CIRIACO PRODUÇÕES	45340994000123,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	IRANILDO BARRETO DE MELO	YRAHN BARRETO	23629584/0001-64	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN CIRIACO	CIRIACO PRODUÇÕES	45340994000123,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO	ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO 22067883810	18.939.531/0001-00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n) - k)	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN CIRIACO	CIRIACO CONSULTORIA	45340994000123,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA	EM CENA	21.530.256/0001-80	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j) - k) e l)	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARIANA ARÊA LEÃO HARDI	MARIANA HARDI	14.265.205/0001-03	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	32.240.070/0001-03	INABILITADO MOTIVO 6.6 - r)	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	BANDA EDIA ALVES	27.934.283/0001-03	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	WALDEK LUIZ DA SILVA	WL SOM E EVENTOS	23813627/0001-67	INABILITADO MOTIVO 6.6 - g) - j) - n) e o)	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR	SILVA JÚNIOR	44.481.002/0001-15	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUIZ PEDRO JÚNIOR	BANDA DON CARDOSO & SEUS METAIS	14.433.017/0001-47	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUJA	42949452000164,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RANAH DANTAS DUARTE	RANAH DANTAS DUARTE	35.156.464/0001-76	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	JOÃO VICTOR DE SOUZA	VIC KABULOSA	46.027.664/0001-42	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA	32400040/0001-06	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ANDRÉ LIMA DA SILVA	AMÉM ORE	46.034.187/0001-65	INABILITADO MOTIVO 6.6 - h) - k) - i) e m)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA	COCO DE ROSA - FLOR DE NÓS	39.695.859/0001-06	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARIA DE LOURDES BRITO MADUREIRA DE FARIAS	MARIA DE LOURDES BRITO MADUREIRA DE FARIAS 04756478409	41.869.268/0001-41	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	PRISCILA MATOS	22963414000159,00	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	GILSON TORRES DOS SANTOS JUNIOR	JR SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	41.984.468/0001-45	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LARYSSA COSTA LOPES	LARYSSA COSTA LOPES	22783752/0001-09	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	SAMARA DE OLIVEIRA SAMPAIO	SOS MUSICA	40.003.433/0001-15	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	19.760.520/0001-20	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424	19.573.886/0001-90	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	A PONTE PRODUÇÕES	41.574.978/0001-44	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARLENE SILVA DE FREITAS	USINA FEMINISTA	45.323.356/0001-02	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	20.846.478/0001-44	HABILITADO	Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	HYGO SANFONEIRO	448367020001-85	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n) - o)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	GILVAN AIQUOC	PONTO CULTURAL COCO JUREMADO RN AS FLECHAS	33.442.339/0001-05	HABILITADO	Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	GABRIEL SOUTO COSTA	GABRIEL SOUTO COSTA 04634665433	33.591.469/0001-00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	SEMURA	30.375.571/0001-71	INABILITADO MOTIVO 6.6 - e)	Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	MARLENE SILVA DE FREITAS	USINA FEMINISTA	45323356000102,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	BANDA EDIA ALVES	27.934.283/0001-03	HABILITADO	Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA	OFICINA DO BATUQUE	25189577000114,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN DE MELO TRINDADE	ALAN PERSA	23.676.704/0001-84	HABILITADO	Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	DALLIANNY SIMPLICIO DOS SANTOS	DALLYSTYLE	41902424000129,00	HABILITADO

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.
COMISSÃO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL :
 MÁRCIA BILRO DE ARAÚJO - Matrícula 72761-2
 PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA – Matrícula 00.535-5
 ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS - Matrícula - 66.408-0
 Natal, 03 de Maio de 2022.

***PORTARIA Nº 61/2022 – GP/FUNCARTE DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, publicada através da Portaria nº 039/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 28 de abril de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

*Replicado por Incorreção

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022
 Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 12 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos na Seleção Pública nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, Portaria nº 039/2022 - GP/FUNCARTE, de 06 de abril de 2022, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 050/2022- GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2022, a seguir nominados: Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0, Yan Davison Medeiros de Lima, matrícula nº 73.260.-9 e Mateus Felipe dos Santos de Freitas, matrícula nº 73.261-0, para deliberar conforme publicação retificadora, constante na Portaria nº 066/2022 – GP/FUNCARTE de 02 de maio de 2022, habilitar mais 05 (cinco) proponentes após a referida retificação. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

RESULTADO: INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS

CATEGORIA I – ESPAÇOS CULTURAIS “A”		
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	WILSON GONÇALVES ESTEVAM FILHO	HABILITADO
02	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
03	BAR E RESTAURANTE DO PEDRINHO LTDA - ME	HABILITADO
04	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
05	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	HABILITADO
06	SEBO VERMELHO EDIÇÕES (JOSÉ ABIMAEI)	HABILITADO
07	LYCASSYO FERREIRA SILVA	HABILITADO
08	EWERTON DE OLIVEIRA	HABILITADO
09	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	INABILITADO – Descumprimento do item 2.1
CATEGORIA I – ESPAÇOS CULTURAIS “B”		
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
10	LUIZ ANTONIO BELMONT	HABILITADO
11	NALDO ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO

CATEGORIA II – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS		
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	DANIELA DA SILVA CRUZ	HABILITADO
02	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	HABILITADO
03	LARYSSA COSTA LOPES	HABILITADO
04	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	HABILITADO
05	MARCELLE JANINE SILVA	HABILITADO
06	GABRIEL SOUTO COSTA	HABILITADO
07	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	HABILITADO
08	CASSIANO PONTES DA SILVA	HABILITADO
09	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	HABILITADO
10	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	HABILITADO
11	BETHOVEN E JUBILEU LTDA	HABILITADO
12	ALAN DE MELO TRINDEDE	HABILITADO
13	CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA	HABILITADO
14	ANA CAROLINA LAURETINA TOMAZ	HABILITADO
15	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN	HABILITADO
16	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	HABILITADO
17	KLECIO ARTHUR DE MOURA 09120034482	HABILITADO
18	DIEGO JEFFERSON NASCIMENTO DE CARVALHO	HABILITADO
19	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA JUNIOR	HABILITADO
20	ARABUTAN PEREIRA SATIRO	HABILITADO
21	SIMONA TALMA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
22	GILVAN AIQUOC	HABILITADO
23	JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	HABILITADO
24	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	HABILITADO
25	ALAN CIRIACO	HABILITADO

26	LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	HABILITADO
27	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	HABILITADO
28	SELMA MARIA BARBOSA NECO	HABILITADO
29	RODOLFO VICTOR AMARAL	HABILITADO
30	CABORÉ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA ME	HABILITADO
31	WALTER NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR	HABILITADO
32	JOÃO VICTOR DE SOUZA	HABILITADO
33	YVES FERNANDES DE MELO	HABILITADO
34	JOÃO EVANGELISTA BEZERRA	HABILITADO
35	IVANDO ANDRADE DO MONTE	HABILITADO
36	BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	HABILITADO
37	GILSON TORRES DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO
38	AMAURY SILVA VERISSIMO JUNIOR	HABILITADO
39	FELIPE PEREIRA VASQUES	HABILITADO
40	IRANILDO BARRETO DE MELO	HABILITADO
41	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA	HABILITADO
42	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	HABILITADO
43	RANAH DANTAS DUARTE	HABILITADO
44	PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisito F e item 6.10.2 requisito A
45	VALÉRIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisito K e item 6.0.2 requisito A
46	RAMON GABRIEL DE SOUZA GAMA	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisitos J e N e item 6.10.2 requisito A
47	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	HABILITADO
48	WENDEL GABRIEL ROCHA CAMPOS	HABILITADO
49	GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisitos P e Q e Item 6.10.2 requisito D
50	SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUZA	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisitos O e P
51	ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisito Q
52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOSOL	HABILITADO
53	MAIRA SOARES CABRAL	HABILITADO
54	LUCAS VINICIUS DINIZ DE MELO	HABILITADO
55	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	INABILITADO - Descumprimento do item 6.10.2 requisito A
56	JOSÉ JAESON DE ALENCAR	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisito H
57	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisito K
58	DALLIANNY SIMPLICIO DOS SANTOS	INABILITADO - Descumprimento do item 6.9 requisitos N, O, P, Q e R
59	HAYLENE DS SANTOS DANTAS	INABILITADO – Descumprimento do item 3.2
60	MARIANA ARÉA LEÃO HARDI	INABILITADO – Descumprimento do item 3.2
61	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	INABILITADO – Descumprimento do item 3.2
62	ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO	INABILITADO – Descumprimento do item 3.2

Comissão de Habilitação Documental:

Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0

Yan Davison Medeiros de Lima, matrícula nº 73.260.-9

Mateus Felipe dos Santos de Freitas matrícula nº 73.261-0.

***PORTARIA Nº 57/2022 – GP/FUNCARTE DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o item 14.1 da seleção da Seleção Pública nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

14.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	07 de abril de 2022
Período de Inscrições	07 a 20 de abril de 2022
Resultado da Habilitação Documental	29 de abril de 2022
Resultado Final da Habilitação Documental	04 de maio de 2022
Análise Artística	29 de abril a 05 de maio de 2022
Resultado da Habilitação Artística	06 de maio de 2022
Apresentação de recursos	06 e 09 de maio de 2022
Análise de recursos	09 de maio de 2022
Resultado Final	10 de maio de 2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos nesta Seleção Pública.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Replicado por Incorreção

***PORTARIA Nº 56/2022 – GP/FUNCARTE DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o item 18 da seleção da Seleção Pública nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

18. A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	07 de abril de 2022
Período de Inscrições	07 a 20 de abril de 2022
Resultado da Habilitação Documental	29 de abril de 2022
Resultado Final da Habilitação Documental	04 de maio de 2022
Análise Artística	29 de abril a 05 de maio de 2022
Resultado da Habilitação Artística	06 de maio de 2022
Apresentação de recursos	06 e 09 de maio de 2022
Análise de recursos	09 de maio de 2022
Resultado Final	10 de maio de 2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos nesta Seleção Pública.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicado por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, II da Lei Nº 8.666/13 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20220421501

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Objeto: aquisição de Certificado Digital (E-CNPJ A1), e renovação do Certificado Digital (E-CNPJ A3 sem token). Justificamos o supracitado pedido, pela necessidade do E-CPF do Diretor Presidente, como ordenador de despesa, e do E-CNPJ da FUNCARTE para envio da SEFIP, prestação de contas mensal e anual, entre outros serviços de acordo com a demanda desta Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE;

Elemento de Despesa 333.90.39-17;

FONTE: 15000000;

Valor: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

Reconhecimento: Marirle Synnara de Oliveira Furtado - Chefe da USA - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO ELETRONICO: 20190504817

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Centro Clínico Igapo Ltda

CNPJ: 40.990.277/0001-23,

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos (laboratoriais e clínicos) dos funcionários da Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, Pregão Eletrônico - SPR - nº 92001/2022.

VIGÊNCIA: vigência de 06(seis) meses, do período de 02 de maio de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 36 - Serviços Médicos Odontológicos e Laboratoriais

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

ASSINATURAS:URBANA:

Joseildes Medeiros da Silva

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO:João Batista Ribeiro da Hora

Cicero Ronaldo Liberalino

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 010/2020 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: MIGRA COMBUSTIVEL LTDA

PROCESSO: 20220268177

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo

As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta, item 4.2 do contrato 010/2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20220268177.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor mensal estimado e de R\$ 24.356,80 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos.), perfazendo um valor total de R\$ 292.281,60 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Orçamento

As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 - Combustível

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13584

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 04 de maio de 2022

ASSINATURAS:URBANA:

Joseildes Medeiros da Silva - Diretor Presidente-Interino

Alexandre Halles de Assunção –Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO: Thayanne Flor Alvares Dantas

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO ELETRONICO: 20220282854

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC- URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações:

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (hum) ano do período de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Atividade: 15.122.001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.3 - Passagens e Despesa com Locomoção

Sub-Elemento: 99 - Passagem

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13400

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Jose Alves Sobrinho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 17/2022 – PR/ARSBAN – NATAL, 03 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora relacionada abaixo como gestora/fiscal, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

Loiane Tamara dos Santos Alves – Mat. nº 46.733-2

Proc. 20220354162 – FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Art. 2º Designar o servidor Pedro Celestino Dantas Júnior – Mat. nº 61.872-1 para substituir, na sua ausência, a servidora Loiane Tamara dos Santos Alves – Mat. nº 46.733-2 como gestor/fiscal no contrato acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

PROCESSO Nº 20210210280

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: Neutron segurança privada LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 18.200.565/0001-88

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na DÉCIMA PRIMEIRA do referido contrato, com início em 04 de maio de 2022 e término em 04 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 03 de maio de 2022

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor Presidente (Contratante)

Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira (Contratado)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2022

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2022
DESPEZA PAGA**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.063.444,45	35.065.522,88	ORÇAMENTÁRIA	6.380.921,26	25.538.064,04
CONSIGNACOES	1.344.063,46	5.326.928,75	01 Legislativa	6.380.921,26	25.538.064,04
9002 EMPRESTIMO CEF	238.157,32	959.457,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.334.266,78	6.079.967,37
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.180,84	161.842,12	RESTOS A PAGAR	11.502,60	446.096,24
9005 ISS	16.674,21	64.245,39	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		114.413,44
9013 UVERN	119,00	476,00	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.502,60	331.682,80
9012 IPERN	751,99	3.007,96	CONSIGNACOES	1.322.764,18	5.261.629,80
9024 ODONTO PRIME	600,00	3.200,00	9002 EMPRESTIMO CEF		238.157,32
9025 DENTAL MED	1.452,30	5.946,80	9004 PENSÃO ALIMENTICIA		39.180,84
9028 APROLEGIS	60,00	240,00	9005 ISS		16.674,21
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	21.299,38	67.296,65	9013 UVERN		119,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	256.874,85	1.057.843,95	9012 IPERN		751,99
9006 FUNFIPRE	142.857,98	573.780,15	9024 ODONTO PRIME		600,00
9007 FUNCAPRE	35.015,98	141.435,15	9025 DENTAL MED		1.452,30
9008 SINSEMAT	22.657,91	90.561,92	9028 APROLEGIS		60,00
9009 SINSECAM	12.452,31	47.791,84	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL		256.874,85
9027 ODONTO SYSTEM	798,00	2.913,00	9006 FUNFIPRE		142.857,98
9032 UNIODONTO	1.026,02	4.276,60	9007 FUNCAPRE		35.015,98
9033 ABATE TETO	20.608,96	82.435,84	9008 SINSEMAT		22.657,91
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	480.849,66	1.850.968,23	9009 SINSECAM		12.452,31
9036 CONSIGNAÇÃO BB	28.980,96	117.991,75	9027 ODONTO SYSTEM		798,00
9037 SICOOB	7.612,80	27.007,83	9032 UNIODONTO		1.026,02
9038 CONTA VINCULADA - CEF	16.032,99	64.210,06	9033 ABATE TETO		20.608,96
CREDORES DIVERSOS	0,00	2.394,60	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL		480.849,66
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		2.394,60	9036 CONSIGNAÇÃO BB		28.980,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.719.380,99	29.736.199,53	9037 SICOOB		7.612,80
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	7.719.380,99	29.736.199,53	9038 CONTA VINCULADA - CEF		16.032,99
Total ->	9.063.444,45	35.065.522,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	372.241,33
=> SALDO ANTERIOR	2.936.814,21	837.579,15	7002 DEVOLUÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL		92.020,03
BANCO CONTA MOVIMENTO	43.233,50	1.346,49	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		280.221,30
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.893.580,71	836.232,66	Total ->	7.715.188,04	31.618.031,41
Total SALDO ANTERIOR	2.936.814,21	837.579,15	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.285.070,62	4.285.070,62
TOTAL DA RECEITA	12.000.258,66	35.903.102,03	BANCO CONTA MOVIMENTO	58.017,10	58.017,10
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.227.053,52	4.227.053,52
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.285.070,62	4.285.070,62
			TOTAL DA DESPESA	12.000.258,66	35.903.102,03

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo
Diretora Geral

Paulo Freire
Presidente

PORTARIA Nº 0145/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO MURILO EMERECIANO DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5 no Gabinete do Vereador Felipe Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0146/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ AMAURI DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereador Anderson Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0147/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TÂNIA MARIA DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 no Gabinete do Vereador Anderson Felipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0148/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOÃO FLÁVIO CRUZ do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0149/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ AMAURI DA CUNHA JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6 no Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 03 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal do Natal, situada na rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, visando suprir as necessidades e demandas do ambulatório da Câmara Municipal de Natal. A pesquisa mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-3863. O termo de referência poderá ser obtido no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br. Natal/RN, 03 de maio de 2022.

Adriana Trindade – Diretora Do Departamento De Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NATAL – COMUDE

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 4.672/95 e na Lei nº 7.260/21, e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião Extraordinária desde Colegiado, realizada em 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes Conselheiros Municipais para compor as Comissões Temáticas, conforme segue:

I – COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) Camomila Lira Ferreira - Coordenadora

b) Edeilza Araújo Ribeiro

c) Ronaldo Tavares da Silva

d) Décio Gomes Santiago

II – COMISSÃO PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

a) Ronaldo Tavares da Silva - Coordenadora

b) Alexssandra Romualdo de Souza

c) Juliana Carlos Guimarães

d) Magna Viviana Lopes Teixeira

III – COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS

a) Eduardo Luciano Gomes Bezerra - Coordenadora

b) Wedeniria Mendonça Lopes

c) Ana Karla Silva de Moura

d) Magna Viviana Lopes Teixeira

IV – COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

a) Magna Viviana Lopes Teixeira - Coordenadora

b) Kátia Beatriz Junqueira de Oliveira

c) Lucian Elan Teixeira de Barros

d) Eduardo Luciano Gomes Bezerra

Art. 2º – Esta resolução retroage os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2022.

Natal/RN, 27 de abril de 2022

Magna Viviana Lopes Teixeira – Presidente do COMUDE

*Republicação por Incorreção.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo